



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.094, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública de área para uso específico de aterro municipal de material inerte”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área abaixo mencionada localizada a Estrada Egílio Vitorello, 2.141, Vila Silviania - Carapicuíba - SP, de propriedade de ARMAZÉNS GERAIS SCHIMITT LTDA, conforme segue:

- ✓ 50.000m² - matrícula 23.429, Cartório de Registro de Imóveis de Barueri;
- ✓ 9.120m² - matrícula 10.385, Cartório de Registro de Imóveis de Barueri;
- ✓ 9.051m² - matrícula 10.773, Cartório de Registro de Imóveis de Barueri;
- ✓ 5.049m² - remanescente, Cartório de Registro de Imóveis de Barueri.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se exclusivamente para uso de aterro municipal de material inerte, conforme NBR 10.004 - classe III, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 01 de dezembro de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos